



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Contabilidade
☎ 046 3563.8009
✉ Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.127 /2010

Abre crédito adicional suplementar especial
no valor de até R\$ 1.660.500,00

PUBLICADO EM

JC. Nº 1024 DE 25/06/2010

Quirzini

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1 Autoriza a suplementação das Ações do PPA E LDO através das no valor de até 1.660.500,00 (hum milhão seiscentos e sessenta mil e quinhentos reais) conforme se especifica a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.005 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS		
15.451.26011.004 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS URBANAS	R\$	540.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.005 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS		
15.451.26012.002 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	R\$	531.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.26012-015 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$	562.500,00
10 - SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA		
10.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
23.332.22011-008 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO IND ECONOMIA SOLIDARIA	R\$	27.000,00

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação a ser verificado no exercício de 2010 nas fontes dos referidos convênios e o cancelamento parcial da seguinte ação:

11 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV RURAL SUSTENTÁVEL		
11.004 – GAB DASECRETARIA DA AGRICULTURA DESENV RURAL SUTENTÁVEL		
20.601.20012-001 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA	R\$	17.000,00

Art.3 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 17 de junho de 2010.


Ricardo Antonio Ortina
Prefeito Municipal